PROTOCOLO
Fls. 4
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2022 – DEDUC/SEED

Dispõe sobre a implantação das Matrizes Curriculares do Novo Ensino Médio – NEM e a implementação dos itinerários formativos da Educação Profissional Técnica, em consonância com a legislação vigente, a partir do ano letivo de 2022.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio da Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal n.º 13.415/2017, que altera as Leis n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e n.º 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica [...], e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- a Portaria n.º 1.432 - MEC, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- a Deliberação n.º 02, de 12 de setembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 04, de 27 de julho de 2021, do Conselho Estadual de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Resolução n.º 3.416/2021 – GS/SEED, que homologa a Deliberação n.º 04/2021, do Conselho Estadual de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 05 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, o Conselho Escolar, o Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20. Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar e o período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, que complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED;
- a Instrução Normativa Conjunta n.° 009/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre o novo modelo de oferta para o Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná
- a Orientação n.° 001/2022 – DEDUC/SEED, que orienta as instituições da rede pública estadual de educação sobre a estrutura e o trabalho com o Currículo para o Ensino Médio da rede estadual de ensino do Paraná no ano de 2022;
- os Planos de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio; e
- a necessidade de informar sobre a implementação das Matrizes Curriculares na Educação Profissional no ano letivo de 2022 para as instituições de ensino da rede pública estadual, emite a presente

INSTRUÇÃO:

1. A implementação das Matrizes Curriculares do Novo Ensino Médio, na rede pública estadual de ensino do Paraná, ocorrerá de forma gradativa na Educação Profissional, a partir do ano letivo de 2022, para os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica**.**

2. Todos os itinerários formativos da Educação Profissional Técnica ofertados pela rede estadual de ensino no Paraná, com turmas iniciais no ano letivo de 2022, passarão a ter duração mínima de 03 (três) anos letivos.

3. O Itinerário Formativo na formação técnica e profissional deve observar a integralidade de ocupações técnicas reconhecidas pelo setor produtivo, tendo como referência a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20. Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

4. O Itinerário Formativo referente à Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, da modalidade Normal em Nível Médio, deverá observar a integralidade do contido na Proposta Pedagógica Curricular e na Deliberação n.º 10/1999 - CEE.

5. A estrutura curricular do Novo Ensino Médio será composta por duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica - FGB e os Itinerários Formativos - IF.

5.1 A Formação Geral Básica (FGB) contemplará 1.800 (mil e oitocentas) horas/relógio para atender as Competências e Habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, considerando cada uma das Áreas do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.

5.2 Os Itinerários Formativos (IF) contemplarão, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas/relógio, sendo um conjunto de unidades curriculares que possibilitam ao estudante a habilitação profissional necessária e se preparar para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

5.3 O Itinerário Formativo (IF) é composto pela Parte Flexível Obrigatória (PFO), na qual fazem parte os componentes curriculares de Educação Financeira e Projeto de Vida; e Itinerário Formativo Técnico (IF), que contempla os componentes curriculares técnicos.

6. O Ensino Médio diurno terá duração de 3 (três) anos, com carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 1.000 (mil) horas, distribuídas, pelo menos, em 200 (duzentos) dias letivos.

6.1 Para o Ensino Médio diurno, a ampliação da carga horária se dará por meio de implementação da 6ª aula, configurando 6 (seis) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos. A ampliação poderá ocorrer em casos específicos no contraturno, considerando a viabilização da oferta de transporte escolar pelo município.

7. Para o Ensino Médio noturno, a ampliação da carga horária se dará pela oferta de 20% das da carga horária total prevista na matriz curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio de atividades não presenciais (assíncronas), com apoio pedagógico realizado aos sábados.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20. Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

7.1 A presença e avaliação do estudante será realizada a partir da entrega de atividades não presenciais (assíncronas), preferencialmente desenvolvidas pelo Google Classroom, que serão planejadas em conjunto pela equipe pedagógica e docentes da escola, respeitando as especificidades do Projeto Político-Pedagógico.

8. As matrizes curriculares dos itinerários formativos, que ultrapassam a carga horária mínima anual requerida, ofertarão até 20% da carga horária total prevista na matriz curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio de atividades não presenciais (assíncronas).

8.1 A presença e avaliação do estudante será realizada a partir da entrega de atividades não presenciais (assíncronas), preferencialmente desenvolvidas pelo Google Classroom, que serão planejadas em conjunto pela equipe pedagógica e docentes da escola, quando forem componentes curriculares da Formação Geral Básica e/ou Parte Flexível Obrigatória, ou pela parceira, no caso dos componentes curriculares técnicos, respeitando as especificidades do Projeto Político-Pedagógico.

8.2 Para os componentes curriculares assíncronos ofertados pela rede estadual de ensino, a carga horária atribuída aos docentes deverá ser cumprida na instituição de ensino, no horário no qual foi suprido, conforme demanda aberta no sistema RH SEED.

8.3 Os Itinerários Formativos com seus respectivos componentes curriculares, que serão ofertados na modalidade assíncrona, através de atividades não presenciais, constam relacionados no Anexo da presente Instrução.

9. Os componentes curriculares técnicos dos itinerários formativos dos cursos de Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Agronegócios serão ofertados por meio de parceria, podendo ser realizados de forma síncrona mediada por tecnologia ou através de atividades não presenciais (assíncrona).

9.1 Para os Itinerários Formativos de Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Agronegócios, a instituição de ensino contará com a presença de um monitor contratado pela parceira, que será responsável por acompanhar e viabilizar a execução das aulas síncronas mediadas por tecnologia.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20. Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 4

10. Os itinerários formativos dos demais cursos da Educação Profissional Técnica ofertados na rede pública estadual de educação do Paraná serão executados em sua integralidade pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte, respeitando o previsto no Plano de Curso de cada itinerário.

11. Os Coordenadores da Educação Profissional e/ou Técnicos Pedagógicos representantes da Educação Profissional nos Núcleos Regionais de Educação deverão:

- Disponibilizar os novos planos de curso às instituições de ensino ofertantes, disponíveis no seguinte endereço: https://drive.google.com/drive/folders/1q2SIVTKK1UxzhAwvzUfHMDZ63XXMjggz?usp=sharing
- Orientar sobre a aplicação das matrizes corretas na distribuição das aulas e no suprimento de professores.
- Informar as instituições de ensino que os novos Planos de Curso contemplam duas matrizes:

  1) Matriz Curricular **Padrão**, que apresenta a carga horária em horas.

  2) Matriz Curricular **Operacional**, que apresenta a carga horária em horas-aula para efeito de distribuição de aulas e de registro nos documentos escolares.

- Orientar os docentes sobre a necessidade de realização do Plano de Trabalho Docente para as turmas iniciais, de acordo com o novo Plano de Curso.
- Informar sobre a necessidade de divulgação e conscientização dos alunos matriculados nas turmas de continuidade (2ª, 3ª e 4ª séries, conforme o curso) de que, em caso de reprovação ou desistência do curso, terão que, quando no retorno, adequar-se ao novo currículo, o que implicará em refazer período(s) já cursado(s) para integralização do currículo, caso a instituição não oferte o curso em dois turnos.
- Orientar às equipes técnico-pedagógicas das instituições de ensino que, para evitar prejuízos aos estudantes, devem, no decorrer das séries de continuidade, realizar um trabalho de acompanhamento na efetivação da

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20. Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

avaliação e recuperação dos estudos, possibilitando aos estudantes que concluam o curso pela Matriz Curricular na qual iniciaram.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente
Alessandra Maia Rosas
Departamento de Educação Profissional

Assinado eletronicamente
Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20. Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

ANEXO

COMPONENTES CURRICULARES COM ATIVIDADES ASSÍNCRONAS
TURNO DIURNO – 1° SÉRIE

1. Componentes Curriculares assíncronos ofertados pela rede pública estadual de ensino

ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO/PROFISSIONAL	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA ASSÍNCRONA
Desenvolvimento de Sistemas	Educação Financeira	01 h/a semanais
	Projeto de Vida	02 h/a semanais
Agronegócios	Educação Financeira	01 h/a semanais
	Projeto de Vida	02 h/a semanais
Formação de Docentes	Educação Financeira	01 h/a semanais
	Projeto de Vida	02 h/a semanais
	Habilidades Socioemocionais	01 h/a semanal
	Prática de Formação	03 h/a semanais

2. Componentes Curriculares Assíncronos ofertados pelo Parceiro da rede pública estadual de ensino

ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO/PROFISSIONAL	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA ASSÍNCRONA
Desenvolvimento de Sistemas	Análise e Projeto de Sistemas	01 h/a semanal
Administração	Introdução à Economia	02 h/a semanais
	Teoria Geral da Administração	02 h/a semanais

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20. Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10a
Mov. 4

Documento: **006_Instrucao_Itinerario_Formativo_Ed_Profissional_NEM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 01/02/2022 10:46, **Alessandra Maia Rosas** em 01/02/2022 11:20.

Inserido ao protocolo **18.572.851-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 01/02/2022 10:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **953ef9ad6da9909a7b618cd7bea970cb**.